



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 345/2026**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS EM TEMPO REAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2021, QUE DETERMINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP

I - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.225.212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **RONALDO PERUCI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.069.189/0001-62, com endereço à Rua Teodoro Sampaio, nº 1.756 - Pinheiros, 4º Andar, Sala 01, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05.406-150, neste ato representada por seus representantes e bastante procuradores, **THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET**, CPF 229.411.108-79, RG 60.964.760-X SSP/SP, e-mail thomas.pillet@upbrasil.com, **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, CPF 044.635.006-05, RG 11.653.258 SSP/MG, e-mail patricia.amorim@upbrasil.com e **JULIO CEZAR CUNHA BUENO**, CPF 165.439.778-41, RG 18.786.888-8 SSP, e-mail julio.bueno@upbrasil.com

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento contratual refere-se ao procedimento de contratação realizado pelo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2023, originando o Contrato Administrativo nº 06/2025 celebrado entre as partes, datado de





15/07/2025 e com ratificação do representante legal da contratada na mesma data, com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO:

O cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei Municipal 4.229/2011, reiterado pelo artigo 63 da Resolução nº 366/2021, que dispõe sobre direito ao Auxílio Alimentação, concedido a título de antecipação, sob a forma de Cartão Alimentação, para cobertura de suas despesas com alimentação;

Que os serviços contratados com a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA não trazem qualquer ônus financeiro à Câmara Municipal de Jaboticabal, prevendo Taxa de Administração de 0% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados;

Que a adequação da prestação dos respectivos serviços foi atestada pelo Departamento de Administração;

Que o contrato administrativo de prestação de serviços foi celebrado de forma continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, facultando expressamente no item 2.1 do correspondente Edital a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vigência máxima limitada a 60 (sessenta) meses;

Que a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) manteve a previsão de prorrogação contratual de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos dos artigos 107 e seguintes;

Que o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 (item 1.2) estabelece que o respectivo credenciamento permanece aberto por prazo indeterminado;

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o Contrato Administrativo em epígrafe, nos termos que abaixo seguem:

IV - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.





V – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo mediante previsão na Cláusula V – “Dos Prazos, Preços e Pagamento”, com respaldo legal no disposto pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1.993.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – De comum acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 06/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – Continuam a vigor as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo, em especial a Cláusula V, letra “C”, do Contrato, que prevê **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)** sobre o montante total dos créditos disponibilizados cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

6.3 – O presente termo de aditamento contratual tem o valor estimado de **R\$ 66.659,58 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, considerando o quantitativo de 02 (dois) funcionários aderentes à contratada, com valor unitário atual de R\$ 2.563,83, totalizando o valor mensal de R\$ 5.127,66 de janeiro a novembro e para o mês de dezembro o valor de R\$ 10.255,32, tendo em vista o acréscimo da 13ª parcela, sendo estes, portanto, os montantes mensais necessários ao carregamento dos Cartões de Vale Refeição dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal, cuja despesa está coberta à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, Ficha 15 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001 da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2026.

6.3.1 – O valor de que trata a cláusula 6.3 do presente instrumento possui caráter estimado, sendo suscetível de variação no decorrer da execução contratual, visto que “O servidor será o responsável pela opção de qual empresa credenciada gerenciará seu benefício”, nos termos do item 5.4 do Termo de Referência anexo ao correspondente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, que terá sua vigência a partir do dia 15/07/2026, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

Jaboticabal/SP, 15 de Julho de 2.026.

Ronaldo Peruci
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

Thomas Richard Victor René Pillet
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

PATRICIA BEATRIZ LANARI
DRUMOND
AMORIM:04463500605

Assinado de forma digital por
PATRICIA BEATRIZ LANARI
DRUMOND AMORIM:04463500605
Dados: 2026.07.15 14:31:35 -03'00'

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

JULIO CESAR CUNHA
BUENO:16543977841

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR CUNHA BUENO:16543977841

Julio Cezar Cunha Bueno
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Assinado digitalmente por
RONALDO PERUCI
Data: 15/07/2026 16:19



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B028-40F1-8018-00A5